



RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUNI, DE 10 DE JUNHO DE 1991

Aprova a criação do Curso de Doutorado em Farmacologia.

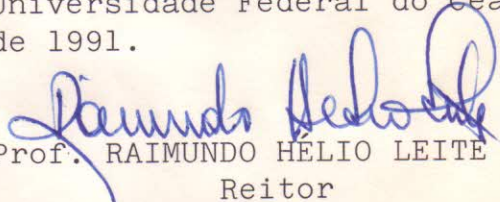
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 10 de junho de 1991, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando as competências previstas nos Arts. 12, letra "k", e 25, letra "r", do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.5541/91-93 e à vista de projeto aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na reunião de 16.05.91, a criação do CURSO DE DOUTORADO EM FARMACOLOGIA, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 11 de junho de 1991.


Prof. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
Reitor

FC/ivd.-: